

**DECRETO N.º 034, DE 11 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a orientação do Departamento Jurídico, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 051/2017, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de higienização de veículos de propriedade do município de Pato Bragado – PR”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 11 de Abril de 2017.

**Leomar Rohden
Prefeito do Município**